



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

Os Deputados e as Deputadas que este subscrevem, com amparo no art. 40, §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar para a Primeira Infância com o objetivo de aprofundar as discussões, buscando aprimorar a legislação, acerca da PRIMEIRA INFÂNCIA e inserir o tema no centro do debate e da atenção pública no nosso Estado, reconhecendo as mesmas como sujeitos, únicas, com valor em si, e visando a garantia de seus direitos com absoluta prioridade para a proteção da infância.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

JUSTIFICATIVA

Muitas das coisas que precisamos podem esperar. A criança não pode. É exatamente agora que seus ossos estão se formando, seu sangue é produzido, e seus sentidos estão se desenvolvendo. Para ela não podemos responder "Amanhã". Seu nome é "Hoje" (Gabriela Mistral, Prêmio Nobel da Literatura, 1945).

Estudos da neurociência mostram que os primeiros anos de vida são decisivos para o desenvolvimento infantil. O afeto, as experiências e as oportunidades vividas nessa fase impactam diretamente a qualidade de vida futura (Shonkoff JP, Boyce, 2009; Nelson, 2009). O cérebro se desenvolve por meio da interação com pessoas e com o ambiente, sendo que 90% das conexões neurais são estabelecidas até os 6 anos de idade. Investimentos nessa fase promovem não apenas o bem-estar infantil, mas também impactos sociais e econômicos positivos a longo prazo.

Crianças expostas a estresse continuado, pobreza extrema e negligência do Estado enfrentam dificuldades no aprendizado e na saúde, exigindo investimentos futuros para mitigar danos. Por isso, políticas públicas intersetoriais são essenciais para garantir o acesso a serviços de qualidade, como educação, saúde, cultura e espaços urbanos inclusivos.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) e o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) fornecem diretrizes fundamentais para formulação e implementação de políticas voltadas às crianças. Dessa forma, a continuidade da Frente Parlamentar da Primeira Infância é essencial para fortalecer o debate e a formulação de ações que assegurem os direitos das crianças com prioridade absoluta.

Durante o período de atuação da primeira Frente Parlamentar da Primeira Infância (2023-2024), importantes avanços foram conquistados. A adesão à Rede Nacional de Frentes Parlamentares pela Primeira Infância fortaleceu o compromisso com a promoção de direitos infantis em âmbito estadual e nacional. Foram destinadas emendas impositivas para fomentar o desenvolvimento de Planos Municipais da Primeira Infância e para a realização de pesquisas sobre educação infantil no Estado.

A participação em eventos estaduais e nacionais permitiu a troca de experiências e o aprimoramento de estratégias de atuação. Além disso, foi elaborada a Política Estadual da Primeira Infância de Santa Catarina, que atualmente está em tramitação na Assembleia Legislativa.

A renovação da Frente Parlamentar da Primeira Infância garantirá a continuidade dessas iniciativas, consolidando a primeira infância como prioridade na agenda legislativa.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 25/02/2025, às 19:07.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, em 19/02/2025, às 18:57.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Vieira**, em 14/02/2025, às 11:06.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 20/03/2025, às 08:33.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 10/02/2025, às 17:00.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 11/02/2025, às 11:29.
